



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

## RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação com Ressalva do Plano Municipal de Saúde de Itupiranga/Pá 2022-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Extraordinária realizada no dia **04 de fevereiro de 2022**

Considerando que o Plano de Saúde é um instrumento de gestão, qual se traça diretrizes, objetivos e metas, para a execução de saúde no quadriênio 2022 a 2025

Considerando que o Plano Municipal de Saúde (PMS) é um dos principais instrumentos para aperfeiçoar a atuação da SMS e, a partir da avaliação de planos anteriores, das informações e diagnóstico atual da situação de Itupiranga na saúde, destaca os principais problemas e prioridades de intervenção para a melhoria e sustentabilidade da saúde pública municipal, buscando equidade entre os territórios e a qualidade de vida e de saúde da população de Itupiranga.

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde, com as alterações apresentadas na reunião Extraordinária de 04/02/2022.

Artigo 2º - Determinar que a comissão de elaboração do Plano Municipal de Saúde de Itupiranga, faça as devidas alterações, bem como o monitoramento e avaliação.

  
Francinete Marques dos Reis

Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **03 de 04 de fevereiro de 2022**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 201

  
Wanderil de Jesus Ribeiro Lima

Secretário Municipal de Saúde